



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.029/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 05 de julho de 2022.

Remetente.: Poder Executivo Municipal de Pontão

Documento(s) .: Ofício nº 122/2022 - Projeto de Lei nº 029/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.: Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

05/07/2022 - 14:50h

Data/Hora do Recebimento

*Ivan Henrique Seibert*

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 122 /2022

Pontão (RS), 05 de julho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 029/2022**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**EDUARDO SERETA**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 05/07/2022

14:50

**Ivan H. Selbert**  
Escriturário Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**PROJETO DE LEI Nº 029/2022**

**DE 05 DE JULHO DE 2022.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), no seguinte projeto /atividade:

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**0801 10 301 0047 - BEM CUIDAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS P/UBS**

4430930000000 4293 0	58482-7- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS	100,00
4490520000000 0040 0	58489-4- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	RS	100,00
4490520000000 4293 0	58398-7- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	RS	50.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura das dotações constante no Art.1º, R\$ 50.000,00 são oriundos de repasse do Governo Estadual através da fonte de Recursos REDE BEM CUIDAR RS-PE, Portaria SES 395/2022, Aquisição de Equipamentos Odontológicos para ESF/UBS.

**Parágrafo Único** - Para a abertura do Crédito especial relativo aos recursos Livres da saúde e Indenizações e Restituições, servirá de recursos, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.01. – 2047 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3390.30.00.00.00 – VINC- 0040 – RED. 19816.1- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

  
VELTON VICENTE HAHN

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 029/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

0801 10 301 0047 1173	58392-8- BEM CUIDAR EQUIPAMENTOS	
4430930000000 4293 0	58482-7- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
4490520000000 0040 0	58489-4- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 100,00
4490520000000 4293 0	58398-7- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 50.000,00

O presente Projeto visa a abertura do crédito adicional no orçamento municipal vigente, para fins de adequar às disposições orçamentárias vigentes, considerando o repasse advindo do Governo Estadual para aplicação na Rede Bem Cuidar, para utilização conforme Portaria SES nº 395/2022, visando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para utilização no ESF/ UBS. O valor de repasse é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O restante do valor R\$ 200,00 (duzentos reais), serão contrapartida do município de Pontão.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

  
VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE  
Fundo Estadual de Saúde

01/07/2022

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
06	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	PONTAO	47374039	FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTAO	222539931	15/06/2022	13.017,21		✓	635	22200000123202	EMP/LIQ PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, CUSTEIO MENSAL RBC - PORTARIA SES/RS 635/21. COMP: 05/2022. VÍNCULO 4.011. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
								1528600-7					
06	6287	ASSIST FARMACEUTICA	PONTAO	47374039	FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTAO	220575438	15/06/2022	794,53			022022	22200000003053	EMP/LIQ REF INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES - CONTRAPARTIDA ESTADUAL-RES. CIB/RS 008/20 - COMP:05/2022. VÍNCULO 4.050 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
								1532300-5					
06	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	PONTAO	47374039	FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTAO	222486773	15/06/2022	10.140,16			635	22200000123326	EMP/LIQ PIAPS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF, EAP, ESB) - PORTARIA SES 635/21. COMP: 05/2022. VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
								1532805-9					
06	3036	REDE BEM CUIDAR RS-PE	PONTAO	47374039	FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTAO	222686421	29/06/2022	50.000,00		✓	395	22200000670688	EMP/LIQ P/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS P/ ESF/UBS - REDE BEM CUIDAR. PORTARIA SES 395/2022. COMPT: 06/2022. PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE. VÍNCULO 4293. TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE

Valor total: 73.951,90

Valor total retido: 0,00

1173

0501 - 10 - 301.0047 - 1173